

PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2020. OBJETO: Prestação de Serviços de Treinamento e Suporte Técnico No Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Edilson Ezequiel de Lima 04697478460 - CNPJ 16.815.371/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 23 de Abril de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:53F9E72B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 06 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Mataraca/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 23 de Abril de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:5D7B17C6

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00013/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 23 de Abril de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:E8827785

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de transporte, para atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00035/2020 - 20.04.20 - Juliglessi Ferreira da Silva - R\$ 75.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:977DF6B6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DE CORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA**, no uso de suas atribuições legais, amparado nos arts. 45 e 46 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 13 de março de 2020, estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus(2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 07, de 18 de março de 2020, que decretou estado de emergência no município, e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de se estabelecer um plano de resposta efetivo para enfrentamento desta estado de saúde pública;

CONSIDERANDO que a situação impõe medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravamento à saúde pública, visando evitar a disseminação do corona vírus na cidade de Mataraca,

D E C R E T A:

Art. 1º Ante a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas no Decreto Municipal 07, de 18 de março de 2020, ficam prorrogados todos os prazos nele estabelecido, até o dia 03 de maio de 2020, aí incluída a suspensão das aulas presenciais nas escolas e creches municipais públicas e privadas, em consonância com o Decreto Estadual nr. 40.188, de 17 de abril de 2020;

Art. 2º Fica criado o Comitê Municipal de Gestão de Crise e de Enfrentamento ao COVID-19, com a finalidade de acompanhar, controlar e implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no município de Mataraca, com a seguinte composição:

- I – Secretária da Saúde, Sra. Gerlane Silva de Azevedo, com atribuições de coordenação da situação específica;
- II – Procurador Geral, Dr. Eymard de Araújo Pedrosa;
- III – Secretária de Ação Social, Bianca Lima Bezerra;
- IV – Secretária de Educação, Paulo de Tarso Dias Correa;
- V – Secretário de Turismo, José Cabral de Silveira
- VI – Coordenadora da Vigilância Sanitária, Felipe Pereira de Paiva;
- VII – Coordenador do SAMU, William Amaral;
- VIII – Coordenador das Unidades de Saúde da Família, Petrônio Barbosa;
- VIII – Representante do Poder Legislativo, vereadora Jane Brandão;

Art.3º Fica determinado a criação de barreiras sanitárias no âmbito do território municipal;

Art.4º Ficam mantidas todas as demais medidas adotadas pra promover o combate ao corona vírus(COVID-19).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 20 abril de 2020.

Mataraca, 22 de abril de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

Código Identificador:8F5270FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 494/2019. - AUTORIZA O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (POR CORREÇÃO)

LEI MUNICIPAL Nº 494/2019. DE 22 DE JANEIRO DE 2019. – (POR CORREÇÃO)

Autoriza o reajuste do Salário Mínimo dos servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica atualizado para **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito)** reais, o salário-mínimo dos servidores públicos municipais, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, com base no artigo 7º, inciso VII da Constituição da República e Decreto Nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, equivalente a um percentual de **reajuste aproximado de 4,61% (por cento)** em relação ao vigente até 2018.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 22 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:14F24478

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 060/2020 - CONCEDER PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A FABRICIA BARROS HENRIQUE NASCIMENTO

DECISÃO Nº 060/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, § 1º da Lei Municipal 474 de 30 de agosto de 2017 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de licença maternidade, no período de 01/04/2020 a 30/05/2020, à servidora pública municipal, **Fabricia Barros Henrique Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbano e rural**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 111/2015 e matrícula nº 3078. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020.

Montadas/PB, 31 de março de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:47CCEEC3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 061/2020 - CONCEDER GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A ALEXANDRE SANTANA DO NASCIMENTO DECISÃO Nº 061/2020

DECISÃO Nº 061/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2019-20, no período de **06/04/2020 a 20/04/2020**, ao servidor público municipal **Alexandre Santana do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **operador de máquina agrícola e pesada**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 107/2015 e matrícula nº 3081. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020.

Montadas/PB, 31 de março de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:63C57C20

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 062/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOELMA DA SILVA MEDEIROS

DECISÃO Nº 062/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2019-20, no período de **01/04/2020 a 30/04/2020**, à servidora pública municipal **Joelma da Silva Medeiros**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 063/2015 e matrícula nº 3033. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020.

Montadas/PB, 31 de março de 2020.